



[Handwritten signature]
 008

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.032

De 22 de fevereiro de 1984

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 de fevereiro de 1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para atender despesas com a contratação de pessoal destinado a execução do Projeto Especial de Alfabetização de Adultos, conforme demonstração abaixo :-

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil	4.000.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	1.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	Educação e Cultura	
08.45	Ensino Supletivo	
08.45.213	Cursos de Suplência	
08.45.2132.022	Cursos de Alfabetização de Adultos	5.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada :-

08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.01	DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações	5.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	Saúde e Saneamento	
13.76	Saneamento	
13.76.440	Saneamento Geral	
13.76.4401.010	Canalização de Córregos	5.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

009

f1.02

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) de fevereiro / de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 132 e 133 do livro competente nº 20.-

PROCESSO Nº 2671/83 - "PC!"